DECRETO Nº. 15.062/22

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.505.000,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.505.000,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES

3.3.50.41.00 - F. 0617 - Fonte 100 – Contribuições.....R$ 20.000,00

02.06.01.12.306.0006.2355 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - F. 0626 - Fonte 147 - Material de Consumo.....R$ 250.000,00

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA

4.4.90.51.00 - F. 0652 - Fonte 101 - Obras e Instalações.....R$ 600.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0652 - Fonte 122 - Obras e Instalações.....R$ 260.000,00

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.14.00 - F. 0741 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0743 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção....R$ 7.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1313 - Fonte 116 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Total.....R$ 1.505.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.34.00 - F. 0603 - Fonte 101 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 70.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0604 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00

4.4.90.92.00 - F. 0613 - Fonte 122 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 50.000,00

02.06.01.12.128.0006.2356 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (CRPE)

4.4.90.52.00 - F. 0625 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 10.000,00

02.06.01.12.306.0006.2355 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 - F. 0626 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 400.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 101 - Obras e Instalações.....R$ 126.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 147 - Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - F. 0637 - Fonte 122 - Material de Consumo.....R$ 40.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 39.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 122 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.92.00 - F. 0650 - Fonte 101 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 50.000,00

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA

4.4.90.52.00 - F. 0653 - Fonte 122 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 10.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 - F. 0660 - Fonte 122 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00

3.3.90.93.00 - F. 0666 - Fonte 122 - Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00

02.06.01.12.367.0006.2353 - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIFICULDADE E TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM

3.3.90.30.00 - F. 0682 - Fonte 101 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0684 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0685 - Fonte 101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0689 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.40.00 - F. 0746 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 116 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Total.....R$ 1.505.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 12 de maio de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.